



Mensagem PMCO nº 014/2018

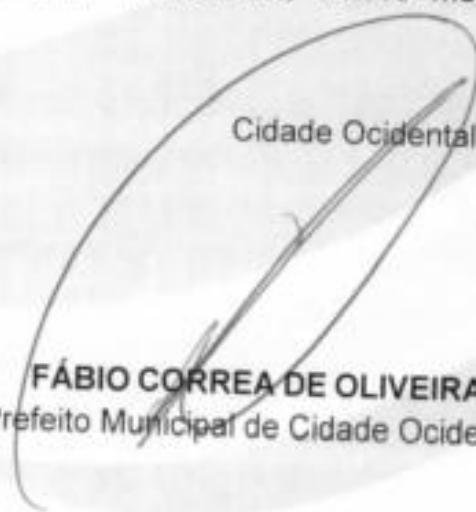


Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cidade Ocidental,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa a republicação da **LEI MUNICIPAL Nº 1.093**, aprovada em sessão no dia 02 de março de 2018, que "**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CMEI DO PARQUE NOVA FRIBURGO "B" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Cidade Ocidental-GO, 07 de março de 2018.


FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental



LEI Nº 1.093 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DO CMEI DO PARQUE
NOVA FRIBURGO "B" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cidade Ocidental - GO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na Rede Municipal de Ensino de Cidade Ocidental, o Centro Municipal de Educação Infantil, denominado "**de Centro Municipal de Educação infantil MARIA MARLEIDE DA SILVA LIMA**", localizado no endereço Quadra 09 lote 06 1º andar Parque Nova Friburgo "B", com a destinação de oferta da Educação Infantil.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental